



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

CONCURSO DE PROJETOS Nº. 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2024

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para Contato: _____

Recebemos através do acesso à página
transparencia.brumadinho.mg.gov.br/MarcoRegulatorio nesta data, cópia do
instrumento convocatório do CONCURSO DE PROJETO acima identificado.

Local: _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

Senhor proponente,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Brumadinho / MG e essa ORGANIZAÇÃO, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Departamento de Convênios e Apoio as Parcerias por meio do protocolo na recepção da Prefeitura Municipal de Brumadinho ou e-mail: convencios.sma@brumadinho.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime a **Comissão do Concurso de Projetos**, retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Brumadinho – MG, 22 de março - 2024.

COMISSÃO DO CONCURSO DE PROJETOS N.º 034/2024
NOMEADA PELA PORTARIA N.º 03, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDITAL DO CONCURSO DE PROJETOS N.º. 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 181/2024

A COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO DE PROJETOS N.º. 034/2024, formada com base no artigo 30, do Decreto Federal n.º. 3.100/99, torna público que a Prefeitura Municipal de Brumadinho / MG, no dia 06/12/2024, até às 08:30 horas, receberá as propostas que concorrerão no Concurso de Projetos n.º. 034/2024, com vistas à escolha do melhor projeto, de acordo com as disposições deste Edital e com amparo na Lei Federal n.º. 9.790, de 23 de março de 1.999, regulamentada pelo Decreto Federal n.º. 3.100, de 30 de junho de 1999.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONCURSO DE PROJETOS** a celebração de Termo de Parceria (**ANEXO II** do presente edital) entre a Prefeitura Municipal de Brumadinho / MG e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP** vencedora, visando “**A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO; “NATAL LUZ DE BRUMADINHO 2024”**”, conforme denota, pormenorizadamente, o **ANEXO I** (especificações técnicas do objeto), integrante deste Edital, nos ditames do artigo 24 e artigo 25, inciso II, do Decreto Federal n.º. 3.100, de 20 de junho de 1.999.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar do **CONCURSO DE PROJETOS**, a entidade qualificada perante o Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP**, nos termos da Lei Federal n.º. 9.790, de 23 de março de 1.999 e do Decreto Federal n.º. 3.100, de 30 de junho de 1999, e que tenha em seus objetivos sociais “**PROMOÇÃO CULTURA**”, em redação que permita o enquadramento nos termos do inciso III do artigo 3º, da Lei Federal n.º. 9.790, de 23 de março de 1.999.

2.2. É vedada a participação de organizações que tenham perdido a qualificação de **OSCIP**, de acordo com o artigo 7º, da Lei Federal n.º. 9.790, de 23 de março de 1.999 e parágrafo único, do artigo 4º, do Decreto Federal n.º. 3.100, de 30 de junho de 1999.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Atendidos os requisitos dispostos no item anterior, serão inscritos no presente **CONCURSO** todos os



projetos que forem entregues à Comissão Julgadora, no protocolo da Prefeitura Municipal de Brumadinho, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Brumadinho / MG, sito à Rua Maria Maia, 157, Grajaú, Brumadinho / MG, **até às 08:30 horas do dia 06/12/2024**, devidamente acompanhados dos documentos e informações de que tratam os itens 4 e 5 deste Edital, em dois envelopes opacos, devidamente lacrados, e endereçados, na forma disposta nos subitens seguintes:

3.1.1. Envelope 1 – Documentos para habilitação e comprovação técnica:

EDITAL DO CONCURSO DE PROJETOS Nº 034/2024

Processo Administrativo nº. 181/2024

Envelope 1 – Documentos para habilitação e comprovação técnica

OSICIP: _____

3.1.2. Envelope 2 – Projeto:

EDITAL DO CONCURSO DE PROJETOS Nº 034/2024

Processo Administrativo nº 181/2024

Envelope 2 – Projeto

OSICIP: _____

3.1.3. O “**ENVELOPE 2 – PROJETO**” deverá conter o PROJETO, em apenas 01 (uma) via, com cabeçalho que explicita o Título do PROJETO, a menção à realização conjunta da Prefeitura do Município de Brumadinho, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

3.1.3.1. No documento PROJETO não deverá constar quaisquer formas de identificação da candidata, tais como: sua razão social, nº do CNPJ, endereço, telefone, fax, símbolos, logotipos, timbre ou qualquer outro sinal que possibilite o reconhecimento.

3.1.4. As candidatas deverão entregar, no mesmo momento, o “**ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E COMPROVAÇÃO TÉCNICA**”.

3.1.5. A(s) OSCIP(s) receberá(ão), ao entregar os ENVELOPES 1 e 2, numeração específica com a finalidade de absoluto zelo para a não identificação da candidata proponente, nos termos do artigo 30, § 2º do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

3.1.6. Não serão aceitos documentos ou projetos encaminhados por e-mail, fac-símiles, correio ou qualquer outro meio diverso da entrega de que trata o subitem 3.1 deste Edital, tampouco será aceita a apresentação de documentos complementares, encaminhados separadamente, com exceção do disposto no subitem 3.4.2 (procuração).

3.2. O ato da abertura dos envelopes “1” e “2” realizar-se-á às **09:00 horas**, do dia **06/12/2024**, na Sala de Reuniões de Licitações, localizado na Rua Maria Maia, 157, Grajaú, município de Brumadinho – MG, dele sendo lavrada ata consubstanciada, devidamente assinada por

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Mariana'.

representantes legais das proponentes e pelos membros da Comissão Julgadora.

3.3. As proponentes poderão nomear procuradores, conferindo-lhes poderes amplos para atuar em todas as fases do **CONCURSO DE PROJETOS**, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos e impugnações.

3.3.1. Somente terão direito ao uso da palavra e rubricar documentos que consignem impugnações e recursos, os procuradores devidamente investidos na forma disposta no subitem anterior ou os diretores que comprovarem tal condição.

3.4. A procuração deverá ser entregue em separado por ocasião da apresentação dos envelopes.

3.5. Será facultado à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase do **CONCURSO DE PROJETOS**, realizar ou promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do certame.

3.5.1 Ultrapassada a fase de habilitação das proponentes e inscrição dos projetos, não caberá a desclassificação por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou levados posteriormente ao conhecimento da Comissão Julgadora.

3.6. A Razão ou Denominação Social da OSCIP, constante do envelope ou quaisquer outros documentos, deverá ser a mesma do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sendo vedada a utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

3.7. Os documentos deverão ser apresentados em única via, preenchidos à máquina ou por meio eletrônico, sem emendas ou rasuras.

3.8. Os projetos deverão ser apresentados em uma única via em papel tamanho A4 (210x290mm), com todas as folhas numeradas sequencialmente e não deverão estar encadernados (espiral, brochura, etc.) nem emendados ou rasurados ou com qualquer sinal indicativo, de modo a não permitir a identificação da proponente.

3.9. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles que puderem ser extraídos da internet.

3.9.1. No ato da apresentação dos envelopes, não será permitida qualquer solicitação de autenticação de documentos por qualquer servidor membro da Comissão Julgadora.

4. DO ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E COMPROVAÇÃO TÉCNICA

4.1. Neste envelope deverão estar os documentos hábeis à demonstração das condições de habilitação das OSCIP's participantes, devendo conter o seguinte:

4.1.1. Quanto à **habilitação jurídica**, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto do presente concurso, nos termos do subitem 2.1:

Handwritten signature and initials in blue ink.

- a) Certidão da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99.
- b) Ato constitutivo em vigor e alterações subsequentes, com o devido registro em Cartório, dispondo sobre:

1. Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
2. Finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
3. Composição e atribuição da diretoria;
4. Proibição de distribuição ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.

- c) Ata de eleição da diretoria em exercício.
- d) Registro no cartório de registro civil das pessoas jurídicas.

4.1.2. Quanto à regularidade fiscal:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e estadual (caso haja), relativo ao domicílio ou a sede da proponente, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto disposto em seu estatuto.
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente.
- IV. Prova de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de débitos trabalhistas junto ao tribunal Superior do trabalho, demonstrando situação regular no que tange ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.3. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional deverá ser comprovada mediante certidão conjunta, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2 de maio de 2007.

4.1.4. A prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situada a sede da proponente.

4.1.5. A prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada através da apresentação de certidão expedida pelo respectivo órgão competente, relativo à sede da proponente.

4.1.6. A prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS deverá ser comprovada através de apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

4.1.7. Certidão Cível de Falência e Concordata;

Handwritten signature in blue ink.

4.1.8. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.1.9. Serão aceitas, como provas de regularidade, as certidões positivas com efeitos de negativas.

4.2. Deverão constar, ainda, do envelope 1:

- I. Declaração expressa da proponente de que não existem fatos impeditivos à sua habilitação.
- II. Declaração firmada pela proponente, nos termos do modelo "A", do Decreto Federal nº 4.358, de 5 setembro de 2002, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos, podendo empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, de acordo com o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988. Modelo Anexo IV
- III. Declaração dos autores do projeto, declinando de qualquer direito autoral sobre o mesmo, especialmente quanto a sua execução.
- IV. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público, comprovando a prestação de serviço pertinente e compatível, em características, ao objeto do Concurso de Projetos;
- VI. Declaração da OSCIP, comprometendo-se a apresentar à Prefeitura Municipal de Brumadinho, caso seja a vencedora do presente concurso, no prazo de 60 dias após o término do Termo de Parceria, um relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria a ser firmado, que conterà comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, nos termos do inciso V, do § 2º, do artigo 10, da Lei Federal nº. 9.790/99 e artigo 12 e incisos, do Decreto Federal nº. 3.100/99.
- VII. Declaração para atendimento ao disposto no artigo nº 37 da Lei Orgânica do Município de Brumadinho; Modelo Anexo V
- VIII. Declaração de Autenticidade dos Documentos; Modelo Anexo VI
- IX. Declaração da não ocorrência de impedimentos; Modelo Anexo VII

4.3. Neste envelope deverão estar os documentos hábeis à comprovação técnica necessária para a prestação de serviço objeto da parceria, o que deverá incluir:

4.3.1. Apresentação dos dados de, pelo menos, um dirigente, que será o responsável pela boa administração dos recursos recebidos, cujo nome deverá ser publicado no extrato do Termo de Parceria a ser firmado, consoante dita o artigo 22 e seu parágrafo único, do Decreto Federal nº. 3.100/99.

4.3.2. Poderão constar deste envelope outros documentos que, a critério da entidade, possam demonstrar qualidade técnica, nos termos do item 6.3 do presente edital.



5. DO ENVELOPE 2 – PROJETO

5.1. Este envelope deverá conter o projeto, contemplando os seguintes elementos:

5.1.2. Descrição do objeto, que deverá demonstrar:

- I. Especificação do programa de trabalho proposto.
- II. Detalhamento dos objetivos, das metas e dos resultados a serem atingidos, nos ditames dos incisos I e II, do § 2º, do artigo 10, da Lei Federal nº. 9.790/99.
- III. Cronograma de execução do projeto (inciso II, do § 2º, do artigo 10, da Lei Federal nº. 9.790/99).
- IV. Critérios objetivos de avaliação de desempenho, com indicadores de resultados (inciso III, do § 2º, do artigo 10, da Lei Federal nº. 9.790/99).
- V. Previsão de receitas e despesas, na forma do inciso IV, do § 2º, do artigo 10, da Lei Federal nº. 9.790/99, observando-se o disposto no artigo 26, do Decreto Federal nº. 3.100/99.
- VI. Especificações técnicas do projeto.

6. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1.1. Na seleção e no julgamento dos projetos serão considerados, especialmente: o seu mérito, a sua adequação, a comprovada capacidade técnica e operacional das proponentes, os custos, o cronograma anual, o ajustamento da proposta às especificações do presente edital, a regularidade jurídica das candidatas e a análise documental. Tudo, conforme os subitens 6.2 a 6.5 deste edital.

6.1.2. Todos os projetos recebidos, nos termos do presente Edital, serão inscritos no concurso e analisados pela Comissão Julgadora do processo de seleção, que, para tanto, poderá requisitar auxílio do corpo técnico das Secretarias da Prefeitura Municipal de Brumadinho.

6.1.3. Será vencedor o projeto que obter a melhor classificação na área mencionada no item 1 deste Edital e que cumprir rigorosamente as exigências edilícias, observando-se os critérios de seleção e julgamento dispostos neste item 6 e seus subitens.

6.2. Primeira Etapa (eliminatória) – Análise dos documentos de habilitação

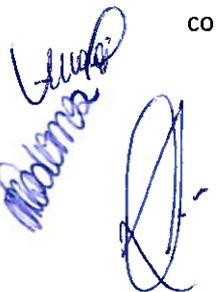
6.2.1. Nesta etapa serão analisados os documentos constantes do Envelope 01 e será observada a fiel obediência aos ditames constantes do item 4.1 do presente Edital.

6.3. Segunda Etapa da Seleção (classificatória) – Avaliação

6.3.1. Os projetos serão avaliados pela Comissão Julgadora, que poderá valer-se do auxílio disposto no subitem 6.1.2.

6.3.2. A melhor classificação será determinada pelo consenso da Comissão Julgadora, que levará em consideração os seguintes aspectos:

- I. Mérito intrínseco (qualitativo e quantitativo) do projeto, consistência, coerência e clareza dos seus objetivos e de suas metas (inciso I, do artigo 27, do Decreto Federal nº. 3.100/99).
- II. Adequação e ajustamento do projeto às especificações técnicas dispostas no **Anexo I** do presente edital (inciso I e IV, do artigo 27, do Decreto Federal nº. 3.100/99).



III. Capacitação técnico-operacional da proponente (inciso II, do artigo 27, do Decreto Federal nº. 3.100/99).

IV. Adequação entre os meios sugeridos, seus custos - coerência entre os valores propostos, os recursos necessários e o número de pessoas a serem atendidas; cronogramas e resultados (inciso III, do artigo 27, do Decreto Federal nº. 3.100/99).

V. Análise dos documentos referidos no artigo 11, § 2º, do Decreto 3.100/99, conforme preceitua o inciso VI, do artigo 27, do mesmo ordenamento.

6.3.3 A proposta técnica além dos pressupostos estabelecimentos neste concurso de projetos, cujo não preenchimento será causa de desclassificação a critério da comissão julgadora, as propostas serão analisadas e classificadas por pontos obtidos, conforme critérios descritos abaixo:

6.3.3.1 A entidade que não obtiver, no mínimo, 75 (setenta e cinco) pontos no total da pontuação, será inabilitada tecnicamente.

6.3.3.2 As entidades deverão atingir a pontuação mínima em cada item, conforme estabelecido neste Edital.

6.3.3.3 As entidades que não obtiverem o mínimo de pontos exigidos em um ou mais itens de avaliação serão inabilitadas tecnicamente.

ITENS DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

01 - MÉRITO INTRÍNSECO DA PROPOSTA

I – Consistência, coerência e clareza dos seus objetivos e de suas metas, em face dos elementos do Edital – TERMO DE REFERÊNCIA (inciso I, do artigo 27, do Decreto Federal nº 3.100/99) – **até 15 pontos**.

II – Adequação dos elementos qualitativos e quantitativos do projeto – **até 30 pontos**.

III – Qualidades do projeto de formação específicas nas áreas afins – **até 40 pontos**.

IV – Cronograma detalhado de desembolso e respectiva totalização – **até 15 pontos**.

02 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA PROPONENTE CONHECIMENTO DO PROBLEMA E EXPERIÊNCIA COM O TEMA:

Experiência da pessoa jurídica avaliada em função do tempo de experiência no desenvolvimento de atividades de capacitação institucional para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços voltados ao objeto do presente.

Tempo de experiência:

I – Abaixo de 01 ano: **00 ponto**

II – Experiência de 01 a 03 anos: **10 pontos**

III – Experiência de 04 a 08 anos ou mais: **20 pontos**

Quantidade de atestados apresentados comprovando aptidão em objetos similares:

I - Máximo de 06 atestados (05 pontos por atestado) – **30 pontos**

6.3.4. Os custos dos projetos deverão ser demonstrados por meio de proposta financeira.

6.3.5. A capacidade técnico-operacional das proponentes deverá ser demonstrada por meio de atestados de capacidade técnico-operacional, relativos a objetos semelhantes ao previsto neste Edital.

6.3.5.1. A comprovação das experiências, no caso de pessoa jurídica, será feita por meio dos Atestados de Capacidade Técnica emitidos conforme a legislação vigente (Conhecimento do problema e experiência com o tema).

6.4. CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.4.1. De acordo com o artigo 25, inciso III, e nos termos do § 2º, do artigo 30, do Decreto Federal nº 3.100/99, a melhor proposta será a de **maior** pontuação na classificação, conforme estabelecido a seguir:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
	MÍNIMA	MÁXIMA
I - Mérito Intrínseco da Proposta	50 pontos	100 pontos
II - Capacitação técnico-operacional da proponente:		
Tempo de experiência	10 pontos	30 pontos
Atestados	15 pontos	30 pontos
TOTAL DE PONTOS	75 pontos	160 pontos

6.4.2. Em caso de empate, a Comissão Julgadora elegerá a vencedora, que apresentar o orçamento com menor valor para a execução do projeto.

7. DO RESULTADO DO CONCURSO

7.1. A Comissão Julgadora se reunirá no dia **06/12/2024** às **09:00** horas, na Sala de Licitações, localizado na Rua Maria Maia, 157, Grajaú, município de Brumadinho - MG, para análise do Plano de Trabalho e

documentos, indicando como aprovado o projeto da OSCIP com maior pontuação, nos termos do § 4º, do artigo 30, do Decreto Federal nº. 3.100/99 e de acordo com o subitem 6.4 deste edital, lavrando-se a respectiva ata, com posterior encaminhamento do processo ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Turismo e Cultura para homologação, consoante dita o § 2.º, do artigo 31, do Decreto Federal nº. 3.100/99.

7.2. O resultado final do concurso será divulgado na imprensa oficial, declarando vencedora a organização proponente melhor classificada.

7.3. Após a divulgação do resultado e o encerramento do concurso, com exceção do projeto vencedor, os demais permanecerão em arquivo por até dois anos, podendo, após este período, ser inutilizados.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA

8.1. O projeto vencedor não poderá ter início e tampouco receber recursos deste Parceiro Público sem que o termo de parceria esteja devidamente assinado pelo representante legal da respectiva organização, coordenador responsável por sua execução, responsável financeiro, representante da Municipalidade.

8.2. Para o preenchimento do termo de parceria, a OSCIP vencedora deverá encaminhar à Comissão Julgadora, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da solicitação, o **comprovante da abertura de conta bancária**, única e específica, no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para movimentação dos recursos a serem repassados pelo Parceiro Público (Prefeitura Municipal de Brumadinho / MG), conforme preconiza o artigo 14, do Decreto Federal nº. 3.100/99.

8.3. O termo de parceria não será celebrado com a OSCIP vencedora, caso esta não atenda ao subitem anterior ou deixe de disponibilizar, em prazo a ser assinalado pelo Parceiro Público (Prefeitura Municipal de Brumadinho), outras eventuais informações imprescindíveis ao seu correto e atualizado preenchimento.

8.4. O extrato do termo de parceria será publicado no Diário Oficial do Município – DOM da Prefeitura Municipal de Brumadinho, oportunamente o demonstrativo de sua execução física e financeira, nos termos do inciso VI, do § 2º, do artigo 10, da Lei Federal nº. 9.790/99; § 4º, do artigo 10, do Decreto Federal nº. 3.100/99 e artigo 18, do Decreto Federal nº. 3.100/99.

9. DOS RECURSOS HUMANOS

9.1. As contratações realizadas pela OSCIP são de inteira atribuição desta, eximindo a Prefeitura Municipal de Brumadinho quaisquer responsabilidades ou encargos delas decorrentes, sejam sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, etc., incluindo-se as verbas rescisórias trabalhistas, devidas em função do término do termo de parceria.

9.2. Respeitado o disposto no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Brumadinho não será



responsabilizada pelas relações estabelecidas entre a OSCIP e seus profissionais contratados.

10. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO TERMO DE PARCERIA

10.1. Os recursos financeiros destinados à OSCIP vencedora deste concurso serão empregados na execução do projeto vencedor.

10.2. A liberação de recursos para a implementação do Termo de Parceria obedecerá ao respectivo cronograma, consoante dita o artigo 15, do Decreto Federal nº. 3.100/99 e de acordo com o disposto no inciso II, do subitem 5.1.2, deste edital.

11. ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

11.1. A execução do objeto do Termo de Parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Eventos, nos termos do artigo 11, da Lei Federal nº. 9.790/99, observando-se o disposto no artigo 17 e seus parágrafos, do Decreto Federal nº. 3.100/99.

11.4. Os resultados atingidos com a execução do termo de parceria devem ser analisados por Comissão de Avaliação, a ser composta de comum acordo entre o órgão parceiro e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público vencedora, nos termos do § 1º, do artigo 11, da Lei Federal nº. 9.790/99 e artigo 20 e seu parágrafo único, do Decreto Federal nº. 3.100/99.

11.5. A comissão de avaliação de que trata o subitem anterior encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação procedida, nos ditames do § 2º, do artigo 11, da Lei Federal nº. 9.790/99.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

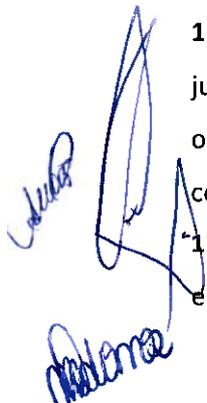
12.1. Dos atos praticados pela Comissão Julgadora caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da intimação do ato ou lavratura da respectiva ata.

12.2. A interposição de recurso será comunicada aos demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

12.3. Os recursos serão dirigidos à Comissão Julgadora, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

12.4. O órgão estatal parceiro não examinará recursos administrativos contra as decisões da comissão julgadora e não poderá anular ou suspender administrativamente o resultado do concurso nem celebrar outros termos de parceria, com o mesmo objeto, sem antes finalizar o processo iniciado pelo concurso, conforme prescreve o § 1.º e seus incisos, do decreto federal nº. 3.100/99.

12.5. Todas as intimações poderão ser feitas por meio de e-mail, sendo consideradas recebidas quando enviadas.



12.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo candidato.

12.7. A falta de manifestação no prazo estipulado importará na decadência do direito de recorrer.

13. DA GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

13.1. O Parceiro Público assumirá a responsabilidade pelos serviços de segurança, através da Polícia Militar local;

13.1.1. O serviço de segurança pública através de Equipes treinadas e capacitadas para execução de segurança desarmada, é de inteira reponsabilidade da OSCIP.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital será disponibilizado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Brumadinho: <https://novo.brumadinho.mg.gov.br/>.

14.2. Os interessados, que tenham retirado o presente Edital, poderão, em até 05 (cinco) dias antes da data disposta no subitem 3.2, solicitar esclarecimentos e informações referentes ao presente concurso, desde que o façam por escrito ao Presidente da Comissão Julgadora com o protocolo sendo feito diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brumadinho.

14.3. A Comissão Julgadora responderá as questões formuladas até a data de que trata o subitem 3.2.

14.4. As impugnações contra o presente edital deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias antes da data fixada no subitem 3.2, no Setor de Protocolo sendo que a Comissão Julgadora terá de respondê-la no prazo assinalado no subitem anterior.

14.5. A Prefeitura Municipal de Brumadinho poderá, antes de firmar o Termo de Parceria, revogar ou anular o presente concurso, não cabendo qualquer indenização.

14.6. Correrão, exclusivamente, por conta da OSCIP vencedora, as responsabilidades sobre os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do presente concurso, podendo ser requisitados pelo Parceiro Público (Prefeitura Municipal de Brumadinho), a qualquer tempo, os comprovantes desses recolhimentos.

14.7. A apresentação do projeto pela OSCIP implica no pleno reconhecimento das disposições contidas neste edital, sujeitando a organização proponente às disposições nele estabelecidas.

14.8. As despesas decorrentes do presente concurso correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual 2023 nº2.832 de 19/12/2023, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor Orçado R\$
02.021.001.27.812.0010.2.164-3.3.90.39	R\$ 1.296.000,00
Totais R\$	R\$ 1.296.000,00



14.9. A celebração do termo de parceria se dará conforme inciso VI, do artigo 25, do Decreto Federal nº. 3.100/99, com vigência vinculada à realização das metas e etapas relativas ao evento denominado “**NATAL LUZ DE BRUMADINHO 2024**”, que será de 45 (quarenta e cinco) dias após o evento de abertura, podendo ser prorrogado por igual períodos, mediante termo aditivo específico, sendo que para prorrogação deverão serem repactuadas as metas a serem atingidas.

O valor máximo a ser desembolsado pela Administração será **R\$ 1.296.000,00** (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil reais), de acordo com o inciso VII, do artigo 25, do Decreto Federal nº. 3.100/99, a ser repassado à OSCIP em 01 (uma) parcela, conforme Cláusula Quarta do Termo de Parceria.

14.10. A proponente vencedora fará publicar, no prazo máximo de dez dias, contado da assinatura do Termo de Parceria, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, de acordo com artigo 14, da Lei Federal nº. 9.790/99 e artigo 21, do Decreto Federal nº. 3.100/99.

14.11. É vedada à proponente vencedora a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas, nos ditames do artigo 16, da Lei Federal nº. 9.790/99.

14.12. Aplicam-se neste Edital, no que for omissivo e quando se fizer necessário, e as demais disposições da Lei Federal nº 9.790/99 e do Decreto Federal nº 3.100/99.

14.13. Integram este Edital:

ANEXO I – Termo Referência

ANEXO II – Minuta do Termo de Parceria

ANEXO III – Modelo de Extrato de Publicação do Termo de Parceria

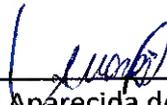
Brumadinho, 22 de novembro de 2024.



Marina Laysa Silva Dornas



Monica Aparecida Alves Martins



Junia Aparecida de Moraes

COMISSÃO DO CONCURSO DE PROJETOS N º 034/2024
NOMEADA PELA PORTARIA Nº 03, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

TIPO: MELHOR PROJETO

OBJETO

Contratação de empresas habilitadas para serviços de marcenaria, engenharia, incluindo sua iluminação, manutenção, montagem e desmontagem, logística de transporte de todo o material a ser utilizado e equipe técnica de montagem, manutenção, assistência técnica durante a realização do evento do **NATAL ILUMINADO DE BRUMADINHO no período de 15 de dezembro de 2024 à 10 de Janeiro de 2025**, bem como a locação de materiais necessário para Construção da Vila do Papai Noel ornamentação/decoração natalina em praças, árvores, palmeiras que compõem o sítio histórico do Município de Brumadinho/MG que ocorrerá na cidade e o Caminhão do Papai Noel que percorrerá os distritos, conforme serviços descritos neste Memorial Descritivo.

JUSTIFICATIVA

A decoração Natalina da cidade é um dos eventos mais atrativos e mais importantes da cidade hoje, com reconhecimento nacional e internacional por estar disponível para os visitantes durante todo o período do evento, para ser contemplado durante o dia e a noite.

Este memorial descritivo tem por finalidade descrever os materiais e métodos construtivos necessários para a execução do projeto de marcenaria e engenharia para a construção da Vila do Papai Noel, em uma área de 150 (cento e cinquenta) metros quadrados, composto por 12 (doze) ambientes que compõem a Vila e a Casa do Papai Noel, com o objetivo de qualificar as festividades programadas para o **NATAL ILUMINADO DE BRUMADINHO no período de 15 de dezembro de 2024 à 10 de Janeiro de 2025**. O Natal é a solenidade que celebra o nascimento de Jesus Cristo. A data para a sua celebração é o dia 25 de dezembro, pela Igreja Católica Romana e, o dia 07 de janeiro pela Igreja Ortodoxa. Ainda sendo uma festa cristã, é encarado universalmente por pessoas dos diversos credos como o dia consagrado à reunião da família, à paz, à fraternidade e à solidariedade entre os homens. Em vários lugares do mundo, as pessoas decoram árvores de Natal, montam presépios, enfeitam suas casas, o que proporciona um clima especial neste período. A beleza destas decorações é uma manifestação rica de nossas culturas e agradam muita gente. Não há como negar que o Natal é um elemento cultural e agradam muita gente. Não há como negar que o Natal é um elemento cultural de nossas sociedades. Desprezar esta manifestação é não valorizar uma tradição que atravessa o tempo e reúne o maior número de pessoas envolvidas num mesmo propósito, em diversas partes do mundo. Nesta perspectiva, a Prefeitura Municipal de Brumadinho propõe reavivar o espírito de Natal com toda magia e o encanto que esta época nos traz, através da decoração dos prédios e logradouros públicos, envolvendo os munícipes na proposta de embelezar a cidade, evidenciar o nosso patrimônio e aquecer o turismo local. Esta iniciativa tem sido uma atitude de sucesso de muitos municípios que, a médio e longo prazo, se consolidam como cidades que veem nas festividades de final de ano uma grande oportunidade para atrair turistas e valorizar as festas populares.

METODOLOGIA DE MONTAGEM

Para realização dos serviços de marcenaria, engenharia e iluminação bem como todo objeto solicitado, deverão ser empregadas atividades de:

Marcenaria: Compreende a fabricação, reparo, instalação de objetos e estruturas feitas total ou parcialmente em chapas, tábuas, toras, ripas, caibros, vigas e/ou sarrafos de madeira incluindo corte, dobra, cola e tratamentos de superfície (lixa, impermeabilização, pintura) e suas formas de fixação (parafusos, pregos, grampos, entre outros);



Engenharia: Compreende o processo de montagem e desmontagem de toda a estrutura e equipamentos que compõem a Vila do Papai Noel, bem como os pisos, estrutura cenográfica, materiais de Led, decoração, peças em Poliresinas, assim como toda iluminação, sonorização da Vila do Papai Noel entre outros.

Impressão Digital: Compreende o processo de impressão em equipamentos de conhecidos como "plotter" e sua instalação nos locais indicados. Para atender ao propósito do projeto o fornecedor deverá realizar impressão em plotter com tecnologia jato de tinta de alta resolução com tratamento ultravioleta(UV).

Recorte Eletrônico: Compreende a confecção e instalação de chapas rígidas recortadas com alta precisão através de equipamentos assistidos por computador com sistemas computacionais (software) tipo CAD (Computer Aided Design) aptos a receberem desenhos técnicos em arquivos digitais. Para atender ao propósito **NATAL ILUMINADO DE BRUMADINHO no período de 15 de dezembro de 2024 à 10 de Janeiro de 2025**, a Contratada deverá dispor router (indicado para recortar chapas de madeira e material sintético com alta precisão).

Iluminação: Compreende a aquisição e a colocação de material elétrico e iluminação conforme especificação, bem como a instalação em elementos decorativos, instalação na praça, manutenção e retirada do material ao término do evento.

APRESENTAÇÃO

Esta proposta foi elaborada com a finalidade da prestação de serviços com aplicação de materiais necessários de ornamentação/decoração natalina, constituindo parte integrante e inseparável da proposta, visando viabilizar a contratação dos serviços descritos abaixo. Deste modo, contém os elementos básicos e essenciais para execução do serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços, objeto do presente Projeto será de acordo com as seguintes etapas:

A montagem deverá ser no prazo de 10 dias com início imediato a partir da emissão da Ordem de Serviços.

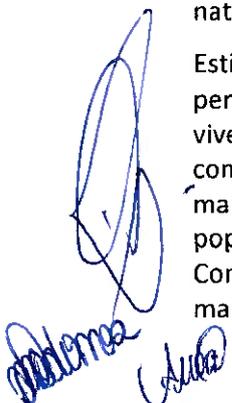
Será de responsabilidade da contratada a realização do objeto contratual na sua totalidade e de toda a ornamentação que deverá ter início após a autorização para montagem feita pela Secretária de Esportes, Lazer e Eventos e encerramento no máximo até 10 dias após a montagem.

Desmobilização da Vila do Papai Noel a partir do dia 10/01/2025/
Retirada de toda a iluminação a partir de 10/01/2025.

OBJETIVOS GERAIS E ESPECIFICOS

A contratada terá a responsabilidade de ornamentar os locais pré-definidos pela Prefeitura Municipal de Brumadinho/MG, bem como valorizar o patrimônio e proporcionar um clima natalino de paz.

Estimular o embelezamento da cidade, atrair turistas, agregar valores às comemorações do período natalino, promover o bem coletivo proporcionando aos munícipes a oportunidade de viver o espírito natalino com a reunião das famílias e proporcionar às crianças um contato direto com a figura do "PAPAI NOEL", proporcionar o aquecimento do comércio local; tornar a cidade mais atrativa e bonita no período das festividades, proporcionando um grande impacto visual na população e visitantes firmando cada vez mais nossa cidade com rota turística importante; Construindo a ludicidade e a cultura do Natal nas crianças, que elas cresçam com seus corações marcados pela bondade e felicidade do bom velhinho, sempre dentro do tema do Natal.



DOS LOCAIS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá fornecer mão de obra especializada para execução dos serviços, responsabilizando-se por todo e qualquer despesa decorrente desta contratação, bem como alimentação, hospedagem, encargos sociais, frete, descarregamento do material,

A mão-de-obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a contratante, por consequência, ficando está isenta da imputação de obrigações trabalhistas;

Providenciar todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários ou incidentes sobre a execução dos serviços;

Cumprir os prazos de entrega dos serviços pactuados e: garantir a boa execução dos serviços a serem prestados; responsabilizar-se pela prestação dos serviços de decoração natalina em todas as áreas especificadas, além de seu adequado funcionamento e manutenção, mantendo todas as luzes acesa, em perfeitas condições, no período de dezembro até o dia;

Instalar os cordões de micro lâmpadas, as cordas luminosas, os globos luminosos, as bolas metálicas, os anjos, os festões, as estrelas de Led, caixas de presente fitas natalinas, laços diversos, guirlandas tudo de acordo com as especificações constantes neste Anexo I, bem como ligar toda a rede elétrica;

Os materiais de decoração especificados na proposta serão disponibilizados pela contratada, ficando a contratante responsável em devolvê-lo ao término da desmontagem;

Todo o serviço de montagem, manutenção e desmontagem serão supervisionados por um funcionário da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Eventos, a ser designado pela contratante;

A contratada deverá testar o funcionamento da montagem e iluminação, sob supervisão da contratante, bem como designar funcionário especializado para o dia do lançamento da decoração natalina, data, local e horário a ser informado na assinatura do contrato. Este funcionário deverá estar presente durante de modo a zelar pelo bom funcionamento da iluminação;

A contratada deverá zelar pelo patrimônio público, tomando precauções para evitar danos;

DA SEGURANCA

A prestação dos serviços se dará em consonância com as normas de segurança aplicáveis à espécie;

A aquisição do equipamento de segurança individual, bem como o devido uso pelos funcionários da contratada, estará a cargo desta, ficando a Contratante isenta de quaisquer responsabilidades e ônus decorrentes de acidentes que porventura venham a ocorrer.

Os locais para a execução dos serviços de ornamentação deverão seguir rigorosamente;

Locais de Execução da Decoração Natalina

LOCAL 01 – AVENIDA CENTRAL – ENTRADA DA CIDADE ATÉ A PONTE DO RIO PARA OPEBA 20 POSTES, 14 ARVORES, 06 PALMEIRAS.

Prestação de serviços de locação, montagem, manutenção, desmontagem e descarte da iluminação decorativa e cenográfica de Natal - Figura Natalinas, medindo 0,90 cm de comprimento estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor preta ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita com aplicação de corda luminosa em Leds, decorativa, de mangueira de 10mm (mínimo), de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v, 60 HZ, c/ 24 Leds por metro (mínimo) dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min. 3 W/M.

Prestação de serviços de montagem, manutenção, desmontagem e descarte da iluminação decorativa e cenográfica de Natal - corda/mangueira luminosa em leds, mangueira de 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro com estrobinhos, sendo a cada metro com 6 leds estrobinhos e 30 leds fixos, leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3 w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. Rolo com 100 metros, contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores interconexão) e 5 capas terminação 13 mm. Leds na cor verde.

Prestação de serviços de montagem, manutenção, desmontagem e descarte da iluminação decorativa e cenográfica de Natal - cortina c/ 500 leds para uso externo, com 100 estrobinhos e 400 leds fixos, fio branco c/ diâmetro 1,8 mm, 220 v, tomada m/f, medidas 3 x un 2,5 metros para união de até cinco cortinas em sequência. Potência 19 watts. Ip- 44. Cor dos leds: branco frio.

Deverá ser feito Contorno do tronco das arvores, coqueiros e poste ao longo da avenida a uma altura de 03metros.

LOCAL 02 – PRESEPIO DE NATAL – IGREJA DE SÃO SEBASTIÃO

Montagem e Instalação de um Presépio de Natal tamanho REAL, com figuras variando de 0,40 a 0,70 cm metros de altura, composto com as seguintes imagens confeccionadas em peças de polyresinas e vestimentas em tecidos nobres e pedraria naturais de época.

01 Cobertura para proteção do presépio. Piso Elevado tamanho a 0,20 cm no tamanho 02
lonas c/ imagem digital de 10,20 x 3,550m; 01
lona c/ imagem digital de 10,20 x 3,50m;

Deverá ser totalmente fechado nos 03 lados, com abertura frontal para visitação pelos munícipes.

Toda a decoração interna e ambientação deverá remeter a época natalina, bem como a iluminação cênica externa do local.

Rei Mago Belchior Rei
Mago Baltazar Rei
Mago Gaspar Jose

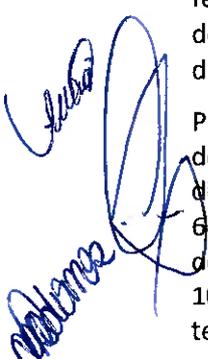
Maria

Menino Jesus com aproximadamente 0,50 cm Manjedoura com aproximadamente 0,70 cm

LOCAL 3 - PONTE CENTRAL–PONTILHÃO DE ENTRADA.

Prestação de serviços de locação, montagem, manutenção, desmontagem e descarte da iluminação decorativa e cenográfica de Natal - Figura em formato de arabesco com uma estrela na sua extremidade e mais duas estrelas na extensão da figura, medindo 2,10m de comprimento estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor preta ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita com aplicação de corda luminosa em Leds, decorativa, de mangueira de 10mm (mínimo), de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v, 60 HZ, c/ 24 Leds por metro (mínimo) dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min. 3 W/M.

Prestação de serviços de montagem, manutenção, desmontagem e descarte da iluminação decorativa e cenográfica de Natal - corda/mangueira luminosa em leds, mangueira de 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro com estrobinhos, sendo a cada metro com 6 leds estrobinhos e 30 leds fixos, leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3 w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. Rolo com 100 metros, contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores interconexão) e 5 capas terminação 13 mm. Leds na cor verde.



Prestação de serviços de montagem, manutenção, desmontagem e descarte da iluminação decorativa e cenográfica de natal - cortina c/ 500 leds para uso externo, com 100 estrobinhos e 400 leds fixos, fio branco c/ diâmetro 1,8 mm, 220 v, tomada m/f, medidas 3 x un 2,5 metros para união de até cinco cortinas em sequência. Potência 19 watts. Ip- 44. Cor dos leds: branco frio.

LOCAL 4 - CASA DO PAPAÍ NOEL DECORADA - PRAÇA DA RODOVIARIA:

01 Cobertura em formato de em alumínio tipo Box Truss, coberto com lona branca.

01 Piso elevado em 02 níveis com rampa de acesso para pessoas deficientes, forrado com carpete vermelho.

03 Cenografias em lonas afixadas em ferro chato no metalon, fixados nas laterais e fundos da cobertura com imagem digital temática.

02 Cenografias em formato Testeira triangular com imagem digital temática, Envelopamento de tecido, Interno de teto e paredes.

Revestimento de toda estrutura em malha Sunflex nas cores temáticas.

Iluminação externa da Lona em mangueiras de Led, no formato piramidal.

Trono de Papai Noel

01 Arvore de Natal tamanho 2,00 metros.

10 Mini Arvores de Natal Monofila mento verde nevado

Gramma Sintética no total de 100 metros quadrados

Carpete Vermelho

22 metros de pisca-pisca-pisca cortina led blin 40 cm

10 unidades de Caixa de presente (diversas cores) 25

metros cerca branca com 1m de altura

33 lâmpadas tipo Luz estroboscópica 3000 w

Cabos, fios, fitas e todo material necessário para montagem e instalação. De todo o projeto luminotécnico do sistema

25 Festões ramificado 15 cm 100 m

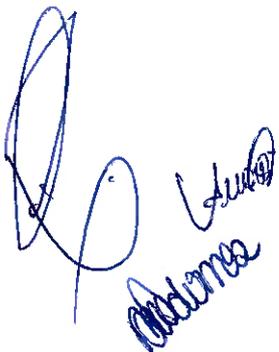
33 metros de Fitas Natalinas decoradas

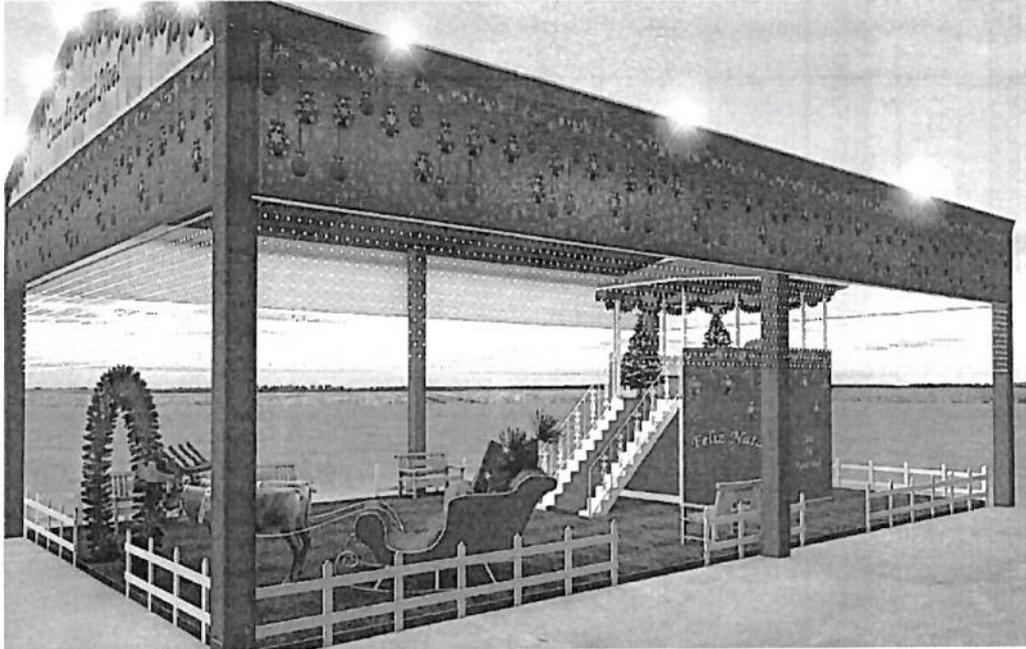
59 metros de Fitas de metaloides cores variadas 10

unidades de Laço Dourado 36 cm

10 unidades de Laço vermelho 36 cm

10 unidades de Guirlanda Decorada 28 cm de diâmetro





MONTAGEM DO TRENÓ DO PAPAÍ NOEL:

Trenó Decorativo e Interativo de Natal, tamanho 1,25 x 1,85 x 1,10 metros em placas de MDF com 15 mm de espessura em sua estrutura visual e na parte inferior estrutura metálica com tubos quadrados de 20 x 20, acabamento em pintura alto brilho em diversas cores e de grande resistência com visual alegre e colorido com grande destaque na decoração. Uso externo de grande resistência e durabilidade.

02 Renas fabricadas em Resina de Vidro, tamanho natural aproximadamente 1,72 x 0,50 x 1,20 mts.

01 (um) fundo de sublimação; tipo cenário; com estampa de neve; com medida, mínima, de 6 metros de comprimento x 3 metros de altura.

01 (um) piso de neve artificial para montagem do trenó sobre ele; podendo ser fibra sintética e flocos de neve na medida de 15 mm comprimento x 5 mm de largura; decoração ao redor do Trenó do Papai Noel (sugestão: pinheiro, itens decorativos ou animais, entre outros).

Deverá ser montado em espaço coberto e iluminado pelo licitante, tamanho 07,00 x 07,00 x 3,00 metros, com fechamentos no fundo e laterais em lonas com arte fornecida pela contratante, aprovada pela Secretaria Gestora.

*Assinado
[Assinatura]*



LOCAL 5- IGREJA DE SÃO SEBASTIAO – CENTRO BRUMADINHO

Contorno em toda sua extensão da fachada principal da igreja, compreendendo portas e janela, escadas, grades e acesso lateral em material decorativo natalino, contorno de todos os muros na entrada e laterais da igreja.

Serão instalados e usados 987 metros de conjunto decorativo natalino, piscas de Led, tipo cordão, uso externo, com 100 lâmpadas, extensão de 8 metros (mínima) - 10 metros (máxima), lâmpadas na cor branca, isolamento do fio nas cores branca e verde, com contato e luz permanente, 220v, 60hz, potência de 52 watts (mínima) - 65 watts (máxima) por conjunto, plugue macho em uma das extremidades e plugue fêmea na outra extremidade, cabo condutor cobre dn 2,2mm, formação de 15 fios (mínimo) 0,15mm e isolamento anti-chama, partes condutoras de energia elétrica (incluídos soquetes) de cobre ou liga de cobre, c/ lâmpadas sobressalentes.

Serão instalados e usados 10 (dez) tubos SNOWFALL de iluminação com tecnologia em leds 100 cm. Leds com movimentos sequenciais. Os tubos podem ser ligados em sequencia, um após o outro com movimentos sincronizados. Cada tubo com 72 leds. Tubo com uma face reta para fixação ou apoio em paredes e superfície plana. Leds na cor branco frio. Tomada macho e fêmea para união dos tubos. Medida/comprimento do tubo: 100 cm x 4,5cm de largura x 3,8cm de altura, em 220 volts. Uso externo.

Serão instalados e usados Mangueiras de Led composto por conjunto, plugue macho em uma das extremidades e plugue fêmeas na outra extremidade, cabo condutor cobre dn 2,2mm, formação de 15 fios (mínimo) 0,15mm e isolamento antichama, partes condutoras de energia elétrica (incluídos soquetes) de cobre ou liga de cobre, c/ lâmpadas sobressalentes .

Decoração da fachada e lateral, corrimãos de entrada dos dois lados da escadaria principal da Igreja Matriz de São Sebastião em mangueiras de Led confeccionadas em mini tubos de LED com 02 fios paralelos de entrada com comando automático, conforme projeto.

Instalação de 01 estrela com calda com 01 metro de diâmetro confeccionados em mini tubos de Led com 02 metros de mangueiras de Led com fios paralelos de entrada com comando automático na Igreja Matriz de São Sebastião. Praça Cordovil Oliveira localizada a Rua Itagua/Pau Brasil.



Roberto Colucci

Montagem e Instalação de um Presépio de Natal com personagens variando altura de 0,50 a 0,70 cm de altura, composto com as seguintes imagens confeccionadas em peças de polyresinas e vestimentas em tecidos nobres e pedraria naturais de época.

Todo o presépio deverá ser revestido em material reciclável, com acabamento em madeira velha. Deverá ser totalmente fechado nos 03 lados, com abertura frontal para visitação pelos munícipes.

Toda a decoração interna e ambientação deverá remeter a época natalina, bem como a iluminação cênica externa do local.

Rei Mago Belchior Rei
Mago Baltazar Rei
Mago Gaspar Jose

Maria

Menino Jesus com aproximadamente 0,30 cm Manjedoura
com aproximadamente 0,50 cm

LOCAL 6- AVENIDA VIGILATO BRAGA

Iluminação e ornamentação de 30 coqueiros, contornando a uma altura de 5 metros, utilizando, aproximadamente, 2575 (dois mil quinhentos e setenta e cinco) metros de mangueira de LED e conjunto decorativo natalino, sendo:

Mangueira luminosa (branco-colorida/colorida/transparente) no diâmetro de 13 mm, em 220 volts, com no mínimo 56 watts de potência, dois canais, com instalação de conectores borne com comando automático.

Conjunto decorativo natalino, tipo cordão, uso externo, com 100 lâmpadas, extensão (mínima) de 8 metros, lâmpadas na cor branca, isolamento do fio nas cores branca e verde, com contato e luz permanente, 220v, 60hz, potência de 52 watts (mínima) - 65 watts (máxima) por conjunto, plugue macho em uma das extremidades e plugue fêmea na outra extremidade, cabo condutor cobre DN 2,2mm, formação de 15 fios (mínimo) 0,15mm e isolamento anti-chama, partes condutoras de energia elétrica (incluídos soquetes) de cobre ou liga de cobre, c/ lâmpadas sobressalentes incluídas.

LOCAL 7- PRAÇA DE SÃO CONRADO

Iluminação e ornamentação de 11 coqueiros, contornando a uma altura de 5,00 ate 7,00 metros de altura, utilizando, aproximadamente, 725 (setecentos e vinte e cinco) metros de mangueira de LED e conjunto decorativo natalino, sendo:

Mangueira luminosa (branco-colorida/colorida/transparente) no diâmetro de 13 mm, em 220 volts, com no mínimo 56 watts de potência, dois canais, com instalação de conectores borne com comando automático.

Conjunto decorativo natalino, tipo cordão, uso externo, com 100 lâmpadas, extensão (mínima) de 8 metros, lâmpadas na cor branca, isolamento do fio nas cores branca e verde, com contato e luz permanente, 220v, 60hz, potência de 52 watts (mínima) - 65 watts (máxima) por conjunto, plugue macho em uma das extremidades e plugue fêmea na outra extremidade, cabo condutor cobre DN 2,2mm, formação de 15 fios (mínimo) 0,15mm e isolamento anti-chama, partes condutoras de energia elétrica (incluídos soquetes) de cobre ou liga de cobre, c/ lâmpadas sobressalentes incluídas.

LOCAL 8- PRAÇA DO CEMA



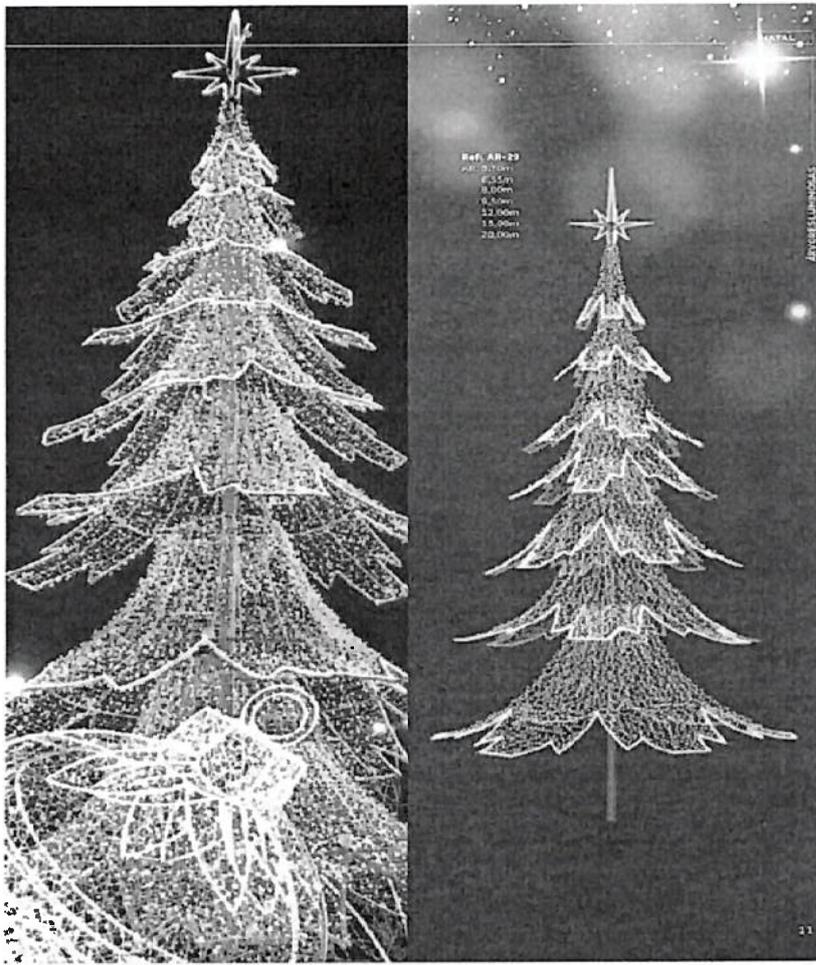
Deverão ser ornamentadas 22 árvores, sendo:

01 (uma) árvore de grande porte próximo à igreja, com um tronco de 2,15 metros de diâmetro por 10 metros de altura aproximadamente.

03 (três) coqueiros de grande porte, localizados próxima à Praça, com aproximadamente um tronco de 2,15 metros de diâmetro por 5 metros de altura. A montagem será horizontal/circular no entorno de todo o tronco das árvores e coqueiros

20 (vinte) árvores de médio porte no contorno da praça, com troncos variando.

Serão instalados e usados 2323 (dois mil trezentos e vinte e três) metros de conjunto decorativo natalino, piscas de Led, tipo cordão, uso externo, com 100 lâmpadas, extensão de 8 metros (mínima) - 10 metros (máxima), lâmpadas na cor branca, isolamento do fio nas cores branca e verde, com contato e luz permanente, 220v, 60hz, potência de 52 watts (mínima) - 65 watts (máxima) por conjunto, plugue macho em uma das extremidades e plugue fêmea na outra extremidade, cabo condutor cobre dn 2,2mm, formação de 15 fios (mínimo) 0,15mm e isolamento anti-chama, partes condutoras de energia elétrica (incluídos soquetes) de cobre ou liga de cobre, c/ lâmpadas sobressalentes.



LOCAL 09- AVENIDA INHOTIM E PRAÇA DE ESPORTES

Iluminação e ornamentação de 15 coqueiros na Avenida Inhotim, contornando a uma altura de 3 metros de altura, utilizando, aproximadamente, 375 (trezentos e setenta e cinco) metros de mangueira de LED e conjunto decorativo natalino, utilizando:

Conjunto decorativo natalino, tipo cordão, uso externo, com 100 lâmpadas, extensão (mínima) de 8 metros, lâmpadas na cor branca, isolamento do fio nas cores branca e verde, com contato e

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

luz permanente, 220v, 60hz, potência de 52 watts (mínima) - 65 watts (máxima) por conjunto, plugue macho em uma das extremidades e plugue fêmea na outra extremidade, cabo condutor cobre DN 2,2mm, formação de 15 fios (mínimo) 0,15mm e isolamento anti-chama, partes condutoras de energia elétrica (incluídos soquetes) de cobre ou liga de cobre, c/ lâmpadas sobressalentes incluídas.

Iluminação e ornamentação de 10 coqueiros no contorno da praça de esportes, contornando a uma altura de 3,00 metros de altura, utilizando:

Conjunto decorativo natalino, tipo cordão, uso externo, com 100 lâmpadas, extensão (mínima) de 8 metros, lâmpadas na cor branca, isolamento do fio nas cores branca e verde, com contato e luz permanente, 220v, 60hz, potência de 52 watts (mínima) - 65 watts (máxima) por conjunto, plugue macho em uma das extremidades e plugue fêmea na outra extremidade, cabo condutor cobre DN 2,2mm, formação de 15 fios (mínimo) 0,15mm e isolamento anti-chama, partes condutoras de energia elétrica (incluídos soquetes) de cobre ou liga de cobre, c/ lâmpadas sobressalentes incluídas.

LOCA 10 - RECREAÇÃO – PRAÇA 1º DA RODOVIARIA:

Contratação de 1 (um) Papai Noel com barba natural e 02 (duas) ajudante do Papai Noel (Noelete) devidamente caracterizados, para trabalharem com recreação e entretenimento durante o atendimento das crianças de 16:00 as 22:00 hrs, no período de 18 dias contínuos, data a ser definida pela secretaria, prevendo:

Deverá ser distribuído um total de 3.500 (três mil e quinhentos) Kits surpresa para todas as crianças que visitarem o espaço contendo; 05 balas sortidas, 03 pirulitos, 01 pipoca doce pequena, 01 pirulito, 03 balas, 02 bombons sortidos embalados saquinho plástico colorido.

10.000 (dez mil) fotos instantâneas tiradas com as Crianças que visitem o Papai Noel e suas assistentes, para ser entregues na hora da visita.

Sonorização com 04 caixa ativas no tripé, mesa 12 canais e reproduzidor de mídia com seu respectivo profissional, no período da recreação.

Organização da chegada do papai Noel, devidamente decorado com tema natalino, passando pelos principais pontos comerciais de Brumadinho – MG.

LOCAL 11 – CAMINHÃO DO PAPAÍ NOEL

DESCRIÇÃO DA CAMINHÃO

BAU com 08 metros comprimento X 2,50 metros de largura X 2.60 de altura.

Abertura da lateral formando um palco de 16,00 mts², apoiado em peças de alumínio para suportar peso de até 1.000kg distribuídos na área a ser utilizada como palco.

Revestido em chapa de alumínio antiderrapante, tipo piso buss, elevados a 1,30 metros do chão, nivelado quando aberta, com 02 escadas de acesso (entrada e saída dentro das normas Técnica Corpo de Bombeiro).-

O caminhão deverá ser ano superior a 2012, conduzido motorista habilitado.- SISTEMA DE SONORIZAÇÃO:

01 sistema de som volante na parte externa do caminhão reproduzindo chamadas e músicas natalina.

04 caixas de sub grave, com 02 falantes de 18 cada caixa. 06 caixas linearray com 01 falante de 12" e 01 drive titânio.

01 sistema de amplificação com processamento

01 mesa digital de 16 canais

02 microfones sem fio nível profissional

Luiz Adriano



01 kit de microfone e assessórios para apresentação de coral e mini orquestra ao vivo

01 notebook com músicas natalinas

01 kit demais assessórios de ligação e funcionamento

01 sistema de iluminação com 12 refletores par led de 18 w RGBW, 06 refletores de led branco frio de 200W

01 mesa de iluminação digital

DECORAÇÃO

Lateral de contra abertura da porta, plotada com decoração temática de natal (apresentar projeto para aprovação)

Sala com lareira no tamanho de 1,26X0,55X2,50, um sofá tamanho 0,75X0,75. Mini presépio composto por 09 peças.

Tapete Vermelho no corredor tamanho 2,00X1,00 mts.

Papai Noel tamanho aproximado de 1,40, dançante eletronicamente. 12 organizadores de fila em alumínio.

Espaço para foto com Papai Noel, com trono e Noeletes.

02 arvores de natal em formato cone tamanho 2,00X2,00 mts decorada com pisca, bolas vários tamanhos, saco de presente, e poltrona de 02 lugares para foto com Papai Noel. Plotagem do cavalo mecânico e decoração em mangueira de led. (apresentar projeto para aprovação)

Plotagem da área externa do baú e contorno em mangueira de led.

O caminhão vai percorrer 20 localidades de Brumadinho em 10 (dez) dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Eventos em conjunto com o contratado, entre os dias 10 a 23/12/2024.

PROJETO DO CAMINHÃO DO PAPAI NOEL.



Handwritten signatures in blue ink:
M. Gomes
[Signature]
[Signature]

LOCAL 12- ARVORE DE NATAL

Árvore luminosa de pétalas côncavas, medindo entre mínimo: 8,50m de altura x 2,60m de diâmetro/ máximo: 9,50m de altura x 2,80m de diâmetro. Produzida em estrutura de metalon 20,00mm x 20,00mm e metalon 15,00mm x 15,00mm parede de 1,20mm zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Preenchimento com conjuntos de LEDs verdes, medindo cerca de 8m de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,20m de fio até os conectores (0,10m em cada ponta). Terminal com pinos macho e fêmea de rosca, permitindo a emenda de até 04 conjuntos. O cabo de força mede cerca de 0,50m fio elétrico 2 x 0,5mm², produto adequado para uso externo. A árvore é fixada em poste metálico de 4 polegadas com parede de 4mm dividido em quatro partes. As pétalas são...



*Lucas
Machado*



**LOCAL 13 IGREJA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CONCEIÇÃO DE ITAGUÁ – PRAÇA DA IGREJA
DISTRITO DE BRUMADO**



Prestação de serviços de iluminação decorativa da fachada da igreja e dos contorno de portas, janelas, em toda sua extensão.

Iluminação da cruz no alto da capela

Prever iluminação com altura média das igrejas variado de 07 a 12 metros de altura.

Projeção de luz Laser para decoração na praça que circunda a igreja, bivolt, 5W, laser verde e laser vermelho, a prova d'água, resistente a intempéries.

A iluminação deve contemplar todas arvores existentes no jardim da igreja.

LOCAL 14 IGREJA DE SÃO SEBRASTIÃO - PRAÇA DE CASA BRANCA



*Luciano
Medeiros*



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'M. Almeida' and 'L. Silva'.

Prestação de serviços de iluminação decorativa da fachada da igreja e dos contorno de portas, janelas, em toda sua extensão. Iluminação da cruz no alto da capela

Prever iluminação com altura média das igrejas variado de 07 a 12 metros de altura.

Projeção de luz Laser para decoração na praça que circunda a igreja, bivolt, 5W, laser verde e laser vermelho, a prova d'água, resistente a intempéries.

A iluminação deve contemplar todas arvores existentes no jardim da igreja.

LOCAL 15 IGREJA MATRIZ DE SÃO SEBASTIÃO – DISTRITO DE SUZANA



Prestação de serviços de iluminação decorativa da fachada da igreja e dos contorno de portas, janelas, em toda sua extensão.

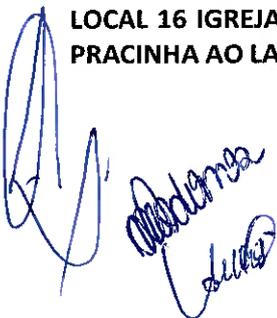
Iluminação da cruz no alto da capela

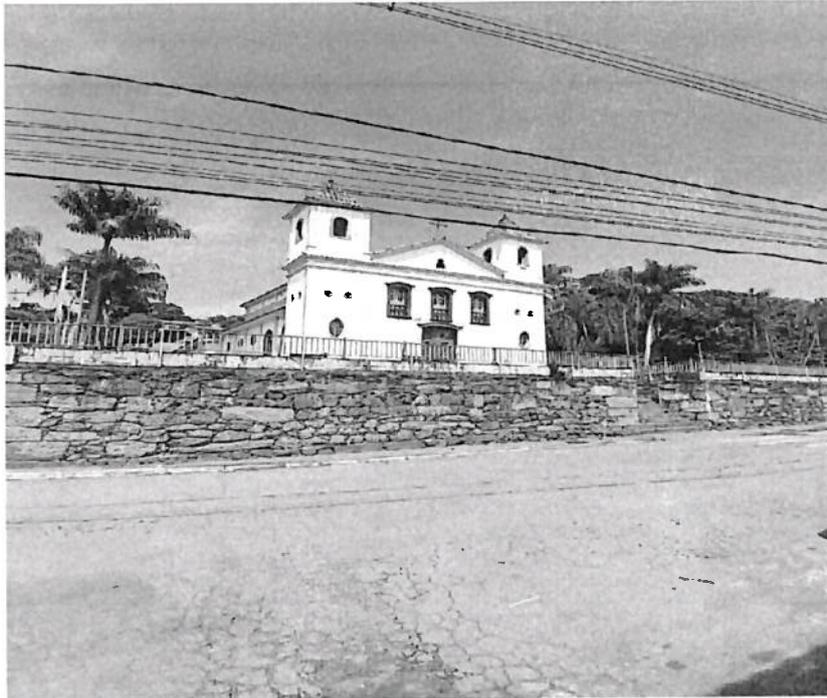
Prever iluminação com altura média das igrejas variado de 07 a 12 metros de altura.

Projeção de luz Laser para decoração na praça que circunda a igreja, bivolt, 5W, laser verde e laser vermelho, a prova d'água, resistente a intempéries.

A iluminação deve contemplar todas arvores existentes no jardim da igreja.

LOCAL 16 IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DE PIEDADE DISTRITO DE PIEDADE DO PARAOPEBA E PRACINHA AO LADO





Prestação de serviços de iluminação decorativa da fachada da igreja e dos contornos de portas, janelas, em toda sua extensão.

Iluminação da cruz no alto da capela

Prever iluminação com altura média das igrejas variado de 07 a 12 metros de altura.

Projeção de luz Laser para decoração na praça que circunda a igreja, bivolt, 5W, laser verde e laser vermelho, a prova d'água, resistente a intempéries.

A iluminação deve contemplar todas arvores existentes no jardim da igreja.

LOCAL 17 IGREJA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO E PRAÇA - DISTRITO DE ARANHA



FOTO: VICENTE A. QUEIROZ

*Susana
Machado*

Prestação de serviços de iluminação decorativa da fachada da igreja e dos contornos de portas, janelas, em toda sua extensão.

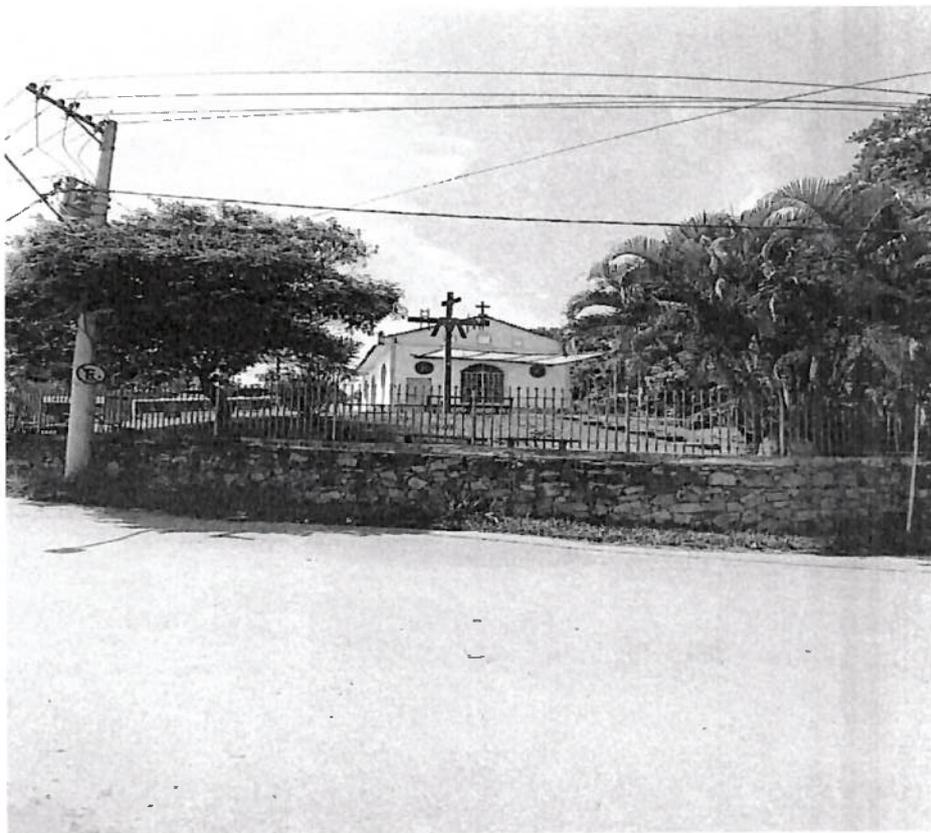
Iluminação da cruz no alto da capela

Prever iluminação com altura média das igrejas variado de 07 a 12 metros de altura.

Projeção de luz Laser para decoração na praça que circunda a igreja, bivolt, 5W, laser verde e laser vermelho, a prova d'água, resistente a intempéries.

A iluminação deve contemplar todas as árvores existentes no jardim da igreja.

LOCAL 18 CAPELA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO- PRAÇA DA IGREJA



Prestação de serviços de iluminação decorativa da fachada da igreja e dos contornos de portas, janelas, em toda sua extensão.

Iluminação da cruz no alto da capela

Prever iluminação com altura média das igrejas variado de 07 a 12 metros de altura.

Projeção de luz Laser para decoração na praça que circunda a igreja, bivolt, 5W, laser verde e laser vermelho, a prova d'água, resistente a intempéries.

A iluminação deve contemplar todas as árvores existentes no jardim da igreja.



*André Luiz
C. Silva*



LOCAL 19 SANTUARIO DE SÃO JOSÉ – DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PARAOPEBA



Prestação de serviços de iluminação decorativa da fachada da igreja e dos contornos de portas, janelas, em toda sua extensão.

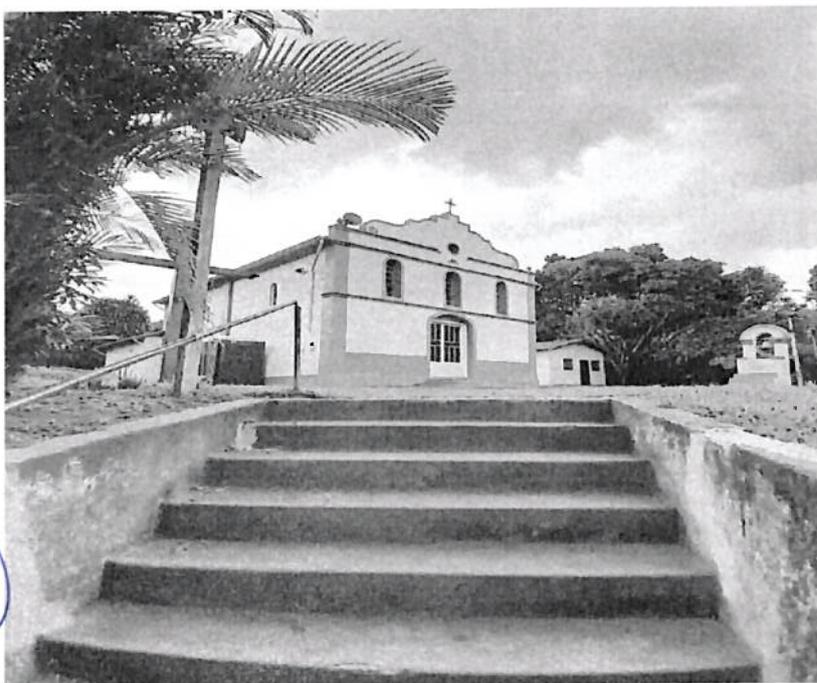
Iluminação da cruz no alto da capela

Prever iluminação com altura média das igrejas variado de 07 a 12 metros de altura.

Projeção de luz Laser para decoração na praça que circunda a igreja, bivolt, 5W, laser verde e laser vermelho, a prova d'água, resistente a intempéries.

A iluminação deve contemplar todas as árvores existentes no jardim da igreja.

LOCAL 19 IGREJA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – DISTRITO DE MARINHOS



Prestação de serviços de iluminação decorativa da fachada da igreja e dos contornos de portas, janelas, em toda sua extensão.

Iluminação da cruz no alto da capela

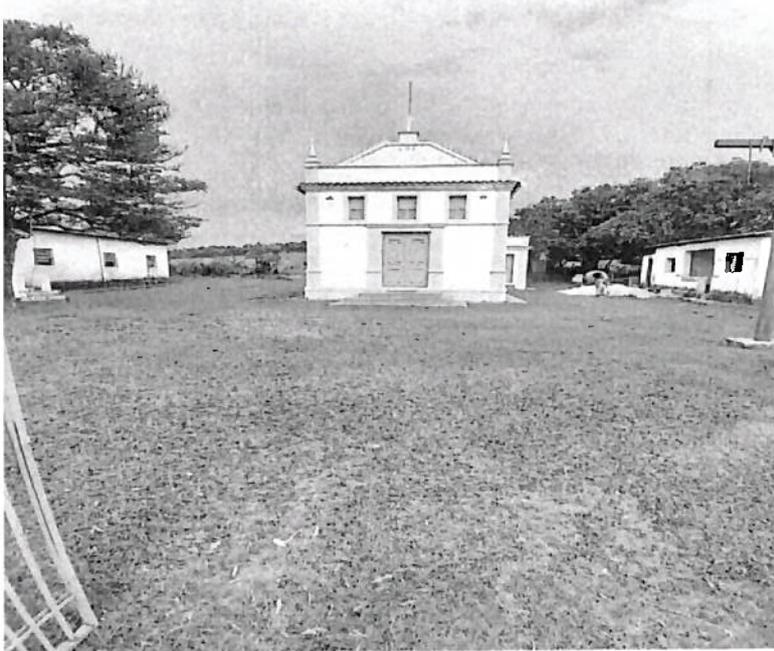
Prever iluminação com altura média das igrejas variado de 07 a 12 metros de altura.

Handwritten signature in blue ink.

Projeção de luz Laser para decoração na praça que circunda a igreja, bivolt, 5W, laser verde e laser vermelho, a prova d'água, resistente a intempéries.

A iluminação deve contemplar todas arvores existentes no jardim da igreja.

LOCAL 20 IGREJA DE SÃO VICENTE DE PAULA – DISTRITO DE SAPÉ



Prestação de serviços de iluminação decorativa da fachada da igreja e dos contornos de portas, janelas, em toda sua extensão.

Iluminação da cruz no alto da capela

Prever iluminação com altura média das igrejas variado de 07 a 12 metros de altura.

Projeção de luz Laser para decoração na praça que circunda a igreja, bivolt, 5W, laser verde e laser vermelho, a prova d'água, resistente a intempéries.

A iluminação deve contemplar todas arvores existentes no jardim da igreja

LOCAL 21 IGREJA DA COMUNIDADE QUILOMBONHA DE RIBEIRÃO – DISTRITO DE RIBEIRÃO



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'C. Alves' and 'M. Gomes'.

Prestação de serviços de iluminação decorativa da fachada da igreja e dos contornos de portas, janelas, em toda sua extensão.

Iluminação da cruz no alto da capela

Prever iluminação com altura média das igrejas variado de 07 a 12 metros de altura.

Projeção de luz Laser para decoração na praça que circunda a igreja, bivolt, 5W, laser verde e laser vermelho, a prova d'água, resistente a intempéries.

A iluminação deve contemplar todas árvores existentes no jardim da igreja.

LOCAL 22 IGREJA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS E PRAÇA DO TEJUCO – DISTRITO DE TEJUCO



Prestação de serviços de iluminação decorativa da fachada da igreja e dos contornos de portas, janelas, em toda sua extensão.

Iluminação da cruz no alto da capela

Prever iluminação com altura média das igrejas variado de 07 a 12 metros de altura.

Projeção de luz Laser para decoração na praça que circunda a igreja, bivolt, 5W, laser verde e laser vermelho, a prova d'água, resistente a intempéries.

Handwritten signature in blue ink.

A iluminação deve contemplar todas arvores existentes no jardim da igreja.

LOCAL 23 PAROQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO E PRAÇA- DISTRITO DE ÁGUAS CLARAS



Prestação de serviços de iluminação decorativa da fachada da igreja e dos contorno de portas, janelas, em toda sua extensão.

Iluminação da cruz no alto da capela

Prever iluminação com altura média das igrejas variado de 07 a 12 metros de altura.

Projeção de luz Laser para decoração na praça que circunda a igreja, bivolt, 5W, laser verde e laser vermelho, a prova d'água, resistente a intempéries.

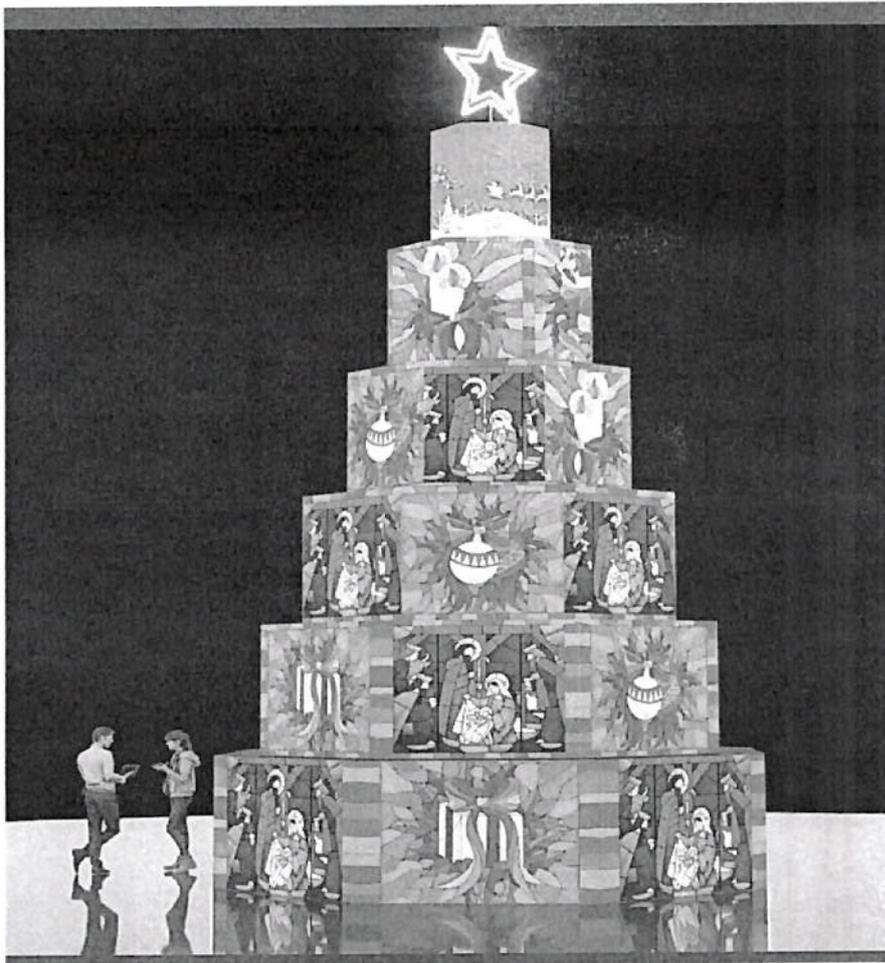
A iluminação deve contemplar todas arvores existentes no jardim da igreja.

LOCAL 24 ARVORE DE NATAL

Confecção e Instalação de 01 arvore de Natal em LED RGB, com alternância de cores e figuras geométricas, com 08 metros de altura confeccionada em alumínio ou ferro fundido Base de piso de alumínio ou equivalente. Altura de 8,75 mts x 8,75 mts x 3,50 mts de base. Mastro central em alumínio, fixado sobre a fonte ou na lateral externa. Primeiro Anel base: 16 cubos de metal cantoneira de 1,1/4x1/8 nas medidas 1,00 m x 1,00 m com pintura metálica dourada em estufa com Pantone 4515c, travamento com parafuso sextavado estrutural A325 5/8x2 GF com porca sextavada 2h 5/8 ZB. Cada cubo contém: 3 placas de ACM 4 mm de espessura medindo 1,00m x 1,00m e colorido temático, 3 placas acrílico transparente 6 mm de espessura nas medindo 1,00 m x 1,00 m, 01 Refletor de led RGB 20 wats, no total de 96 refletores. 296 Figuras natalinas de diversos tamanhos (papai noel, bolas grandes, mini árvores de natal, ursos polar, guirlandas variadas Placa de isopor de 3 cm de espessura medindo 90/90 no centro do cubo para Fixacao das figuras natalinas. Segundo anel 16 Cubos de 1 metro de altura x 90 de largura x 1,00 de profundidade. Terceiro anel 16 Cubos de 1 metro de altura x 80 de largura x 1,00 de profundidade. Quarto anel 16 Cubos de 1 metro de altura x 70 de largura x 1,00 de profundidade. Quinto anel 16 Cubos de 1 metro de altura x 60 de largura x 1,00 de profundidade. Sexto anel 16 Cubos de 1 metro de altura x 50 de largura x 1,00 de profundidade.



*Andressa
Gouveia*



LOCAL 25 TREVO ACESSO A CIDADE – LETREIRO

Decoração do letreiro. Aplicação de mangueira de LED 12mm, 30 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. Contorno, usando cortina c/ 500 leds para uso externo, com 100 cpu-126 estrobos e 400 leds fixos, fio branco c/ diâmetro 1,8 mm, 220 v, tomada m/f, medidas 3 x un 2,5 metros para união de até cinco cortinas em sequência. potência 19 watts. ip- 44. cor dos leds: branco.



Handwritten signature:
Madame
C. L.

Projeção de luz Laser para decoração externa ao letreiro, bivolt, 5W, laser verde e laser vermelho, a prova d'água, resistente a intempéries. A iluminação deve contemplar toda a praça que contorna o Letreiro.

LOCAL 26 ACESSO AO BAIRRO COHAB E INHOTIM

Iluminação e ornamentação de 15 Palmeiras Imperiais, contornando a uma altura de 6 metros de altura, utilizando, aproximadamente, utilizando:

Conjunto decorativo natalino, tipo cordão, uso externo, com 100 lâmpadas, extensão (mínima) de 8 metros, lâmpadas na cor branca, isolamento do fio nas cores branca e verde, com contato e luz permanente, 220v, 60hz, potência de 52 watts (mínima) - 65 watts (máxima) por conjunto, plugue macho em uma das extremidades e plugue fêmea na outra extremidade, cabo condutor cobre DN 2,2mm, formação de 15 fios (mínimo) 0,15mm e isolamento anti-chama, partes condutoras de energia elétrica (incluídos soquetes) de cobre ou liga de cobre, c/ lâmpadas sobressalentes incluídas.

LOCAL 27 CASA DA CULTURA – PRAÇA DAS JOIAS -EM FRENTE AO CENTRO DE REFERÊNCIA DO ARTESÃO.

Prestação de serviços de montagem, manutenção, desmontagem e descarte da iluminação decorativa e cenográfica de Natal - cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobínhos, sendo que, a cada cinco leds um pisca (estrobínho). Tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, ip 44, resistentes a chuva, comum resina/silicone. Na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. Diâmetro do fio 2,2 mm. Comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. Potência aproximada: 5 watts. Leds na cor branco quente/warm

